



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

FAX Nº 953/2012 – STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Para: Ceará Sporting Club.

Rio, 16 de outubro de 2012.

De ordem do Dr. Auditor Presidente deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Flávio Zveiter, referente ao Mandado de Garantia nº 174/2012 - STJD, tendo como Impetrante o Ceará Sporting Club e Impetrado Sr. Aristeu Leonardo Tavares, Presidente da Comissão de Arbitragem da Confederação Brasileira de Futebol, informo que através de despacho foi deferido o pedido de concessão liminar pleiteada afim de que o impetrado indique outro árbitro para mediar a partida do dia 16/10/2012 ~ determina ainda a abertura de vista ao Impetrado para que se manifeste, no prazo legal, conforme dispõe art. 91 do CBJD.

Informo, outrossim, que segue em anexo cópia do despacho em seu interior teor.

Atenciosamente,

Adriana Solis

Secretária do STJD